

CONDEIXA

MUNICÍPIO



PMEPC 2010

PLANO MUNICIPAL DE
EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL



CONDEIXA



CONDEIXA

Município

PMEPC 2010

PLANO MUNICIPAL DE
EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL

DEZEMBRO DE 2010

Realização



PensarTerritório, Lda
Instituto Pedro Nunes - Rua Pedro Nunes
3030 - 199 Coimbra



Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova
Largo Artur Barreto
3150 - 124 Condeixa-a-Nova



PENSAR TERRITÓRIO, LDA

Coordenação Técnico-Científica

A. M. Rochette Cordeiro

Coordenação Técnica

Paulo Caridade

André Paciência

Análise/Diagnóstico

David Marques

Rui Leitão

Análise de Riscos

Daniel Neves

Fábio Cunha

Criação de Cenários

Emanuel Santos

Cartografia

Gonçalo Carvalho

Luís Fernandes

Filipe Matos

Caracterização Sócio-económica

Rui Gama (Coord.)

Cristina Barros

Liliana Paredes

Lúcia Santos

Sandra Coelho

Levantamento de Campo

João Nuno Nogueira

Marta Amado

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Teixeira Bento

Vereador da Protecção Civil

Carlos Paulo Branco

Serviço Municipal de Protecção Civil

António Jorge Coelho

Agradecimentos

Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova
GNR – Posto Territorial de Condeixa-a-Nova
Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego I
Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município
Empresas Privadas do Município

Agrupamento de Escolas
Juntas de Freguesia
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento nº 1035
Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade

Condeixa-a-Nova, Dezembro de 2010

Edição: PensarTerritório, Lda Coimbra 2010

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1. Introdução.....	3
2. Âmbito de Aplicação	3
3. Objectivos Gerais.....	5
4. Enquadramento Legal.....	6
5. Antecedentes do Processo de Planeamento.....	6
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	6
7. Activação do Plano	7
7.1. Competências para Activação do Plano.....	7
7.2. Critérios para Activação do Plano	7
8. Programa de Exercícios	8
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	11
1. Conceito de Actuação	13
2. Execução do Plano.....	19
2.1. Fase de Emergência	20
2.2. Fase de Reabilitação	25
3. Articulação e actuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	26
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	31
1. Administração de Meios e Recursos.....	33
2. Logística	34
2.1. Organização Logística	34
2.2. Responsabilidades Específicas nas Operações Logísticas.....	34
2.3. Estruturas de Coordenação	35
2.4. Actualização.....	36
2.5. Apoio Logístico às Forças de Intervenção	36
2.6. Apoio Logístico às Populações.....	37

2.7. Fluxograma dos Procedimentos de Logística em Emergência.....	37
3. Comunicações.....	39
3.1. Organização das Comunicações	39
3.2. Rede Operacional de Bombeiros (ROB)	40
3.3. Responsabilidades Específicas	40
3.4. Instruções de Coordenação.....	41
3.5. Actualização.....	42
3.6. Organograma das Comunicações	42
3.7. Organograma de Redes.....	44
3.8. Canais de Frequência Rádio (MHz).....	45
3.9. Procedimentos de Comunicações.....	46
4. Gestão da Informação.....	46
4.1. Organização.....	49
4.2. Responsabilidades Específicas	49
4.3. Instruções de Coordenação.....	50
4.4. Actualização.....	51
4.5. Gestão da Informação	51
5. Procedimentos de Evacuação.....	53
5.1. Responsabilidades Específicas	56
5.2. Actualização.....	56
6. Manutenção da Ordem Pública.....	57
6.1. Instruções de Coordenação.....	57
6.2. Actualização.....	57
7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas	58
8. Socorro e Salvamento.....	58
8.1. Instruções de Coordenação.....	59
9. Serviços Mortuários.....	62
9.1. Responsabilidades Específicas	64
9.2. Actualização.....	64
10. Protocolos	65

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	67
Secção I.....	69
1. Organização Geral da Protecção Civil em Portugal.....	69
1.1. Estrutura da Protecção Civil.....	69
1.2. Estrutura das Operações.....	73
2. Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil.....	78
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Protecção Civil.....	78
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta, Contingência ou Calamidade.....	79
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	83
Secção II.....	88
1. Caracterização Geral.....	88
2. Caracterização Física.....	88
3. Caracterização Sócio-económica.....	97
4. Caracterização das Infra-Estruturas.....	109
5. Caracterização do Risco.....	117
5.1. Análise dos Riscos mais Relevantes.....	141
5.1.1. Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário.....	141
5.1.2. Acidentes no Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas.....	142
5.1.3. Incêndios Florestais.....	148
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	154
5.2.1. Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário.....	154
5.2.2. Acidentes no Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas.....	154
5.2.3. Incêndios Florestais.....	156
5.3. Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco.....	160
6. Cenários.....	164
6.1. Cenário Hipotético de Acidente Grave de Tráfego Rodoviário.....	164
6.2. Cenário Hipotético de Acidente no Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas.....	170
6.3. Cenário Hipotético de Incêndio Florestal.....	178
7. Cartografia.....	185
Secção III.....	186

I. Inventário de Meios e Recursos	186
I.1. Base de Dados de Meios e Recursos.....	186
2. Lista de Contactos	187
2.1. Equipamentos de Entidades Públicas e Instituições de Utilidade Pública	187
2.2. Equipamentos de Entidades Privadas	188
2.3. Locais de Reunião de Mortos e Morgues Provisórias.....	192
2.4. Locais de Acolhimento Provisório em Alojamento Turístico.....	193
2.5. Centros de Acolhimento Provisório	194
2.6. Lista de Contactos.....	194
3. Modelos de Relatórios e Requisições	195
3.1. Tipos de Relatório.....	195
3.1.1. Relatórios Imediatos de Situação	195
3.1.2. Relatório de Requisição.....	196
3.1.3. Relatórios de Situação Especial.....	197
3.1.3. Relatórios de Situação Geral.....	200
4. Modelos de Comunicados	202
5. Lista de Controlo de Actualização do Plano.....	203
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	203
7. Lista de Distribuição do Plano	203
8. Legislação.....	205
9. Bibliografia	208
10. Glossário	209
Siglas	211
Índice de Figuras.....	213
Índice de Quadros	215

PARTE I

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Condeixa-a-Nova (adiante designado por PMEPCCN), é um documento que define as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil. A reposição da normalidade nas áreas afectadas constitui outro dos seus objectivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Este é um plano geral, pois foi elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admite no âmbito territorial e administrativo do Município de Condeixa-a-Nova.

O PMEPCCN deve ser revisto, no mínimo, uma vez a cada dois anos¹ ou sempre que existam alterações pertinentes fruto da sua aplicação prática em exercícios ou em situações reais de emergência. Pode também ser motivada pela percepção de novos riscos, pela identificação de novas vulnerabilidades, pela existência de informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico e científico, pela mudança dos meios e recursos disponíveis, pela alteração dos contactos das diversas entidades envolvidas no Plano, ou por mudanças no quadro legislativo em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal é, por inerência, o Director do PMEPCCN e Presidente da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC). Na sua ausência, o seu legítimo substituto é o Vereador com delegação de poderes na área da Protecção Civil da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

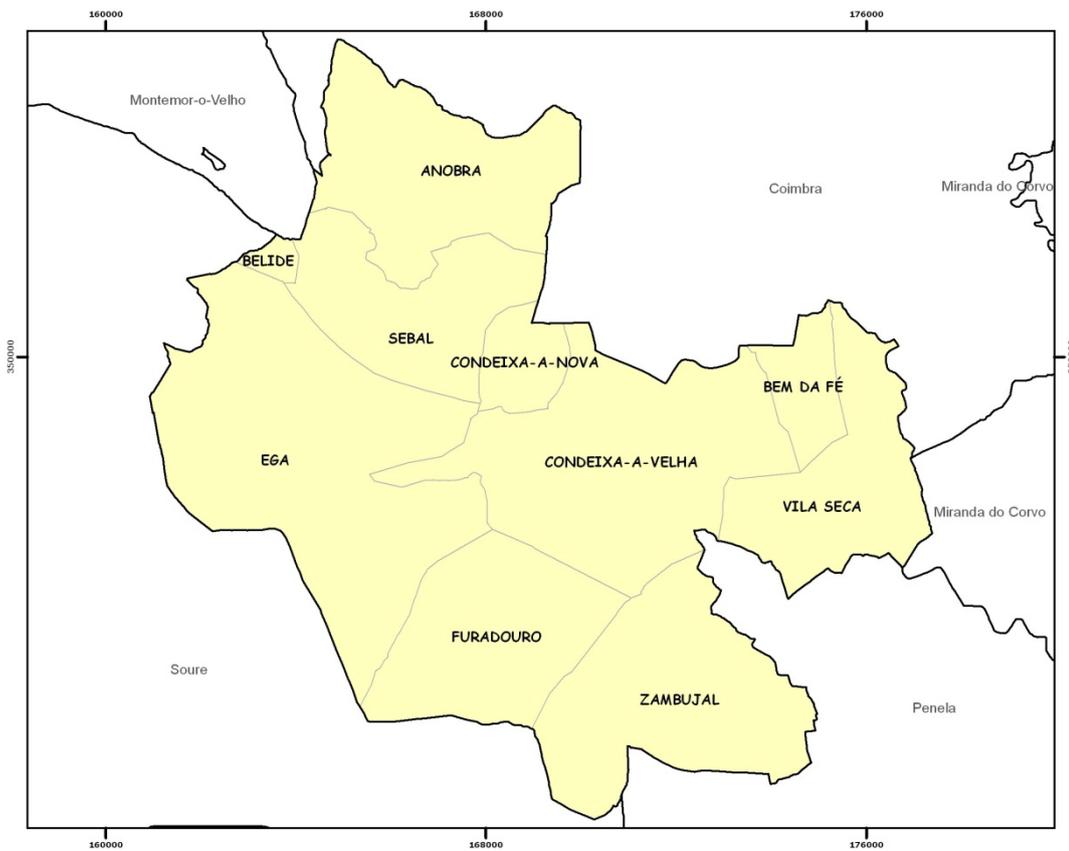
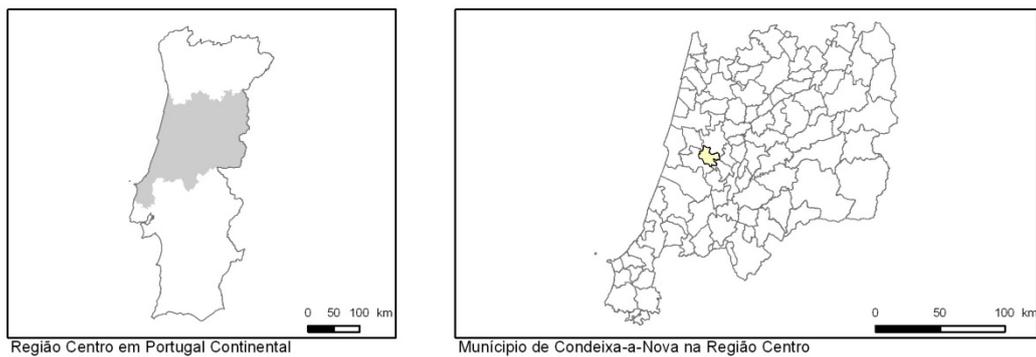
No Município está presente a figura do Comandante Operacional Municipal (COM), o qual tem neste documento salvaguardadas todas as suas competências que legalmente lhe são atribuídas.

2. Âmbito de Aplicação

O âmbito de aplicação do PMEPCCN é a totalidade territorial do Município de Condeixa-a-Nova (Figura I), ou seja, uma superfície de 140 km², subdividido em dez freguesias (Anobra, Belide, Bendafé, Condeixa-a-Nova, Condeixa-a-Velha, Ega, Furadouro, Sebal, Vila Seca e Zambujal).

O PMEPCCN destina-se a precaver todos os riscos com origem natural e antrópica com possibilidade de atingir o Município de Condeixa-a-Nova, nomeadamente, incêndios florestais, cheias e inundações, ondas de calor e vagas de frio, movimentos de massa, sismos, acidentes de poluição, colapso de estruturas, incêndios urbanos e industriais, acidentes no transporte de substâncias perigosas e acidentes graves de tráfego, entre outros.

¹ De acordo com a Resolução n.º25/2008, de 18 de Julho.



Legenda

- Municípios Limitrofes de Condeixa-a-Nova
- Freguesias do Município de Condeixa-a-Nova



 <p>MAPA 1</p>	ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA	
Projecção rectangular de Gauss Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa Coordenadas Hayford-Gaus	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Condeixa-a-Nova Dezembro de 2010	Fonte(s): IGP

Figura I- Enquadramento Territorial do Município de Condeixa-a-Nova

3. Objectivos Gerais

Os objectivos gerais do PMEPCCN visam:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Protecção Civil;
- Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar as perdas de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de auto-protecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Neste contexto, os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, os Agentes de Protecção Civil Municipal (APC), e outras entidades e organizações de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente, no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de actuação e às atribuições de cada um, não só durante as emergências, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao eficaz desempenho operacional.

4. Enquadramento Legal

Legislação Estruturante

- *Lei n° 53/2008, de 29 de Agosto* – Lei de Segurança Interna;
- *Lei n° 65/2007, de 12 de Novembro* – Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de protecção civil e competências do comandante operacional municipal;
- *Decreto-Lei n° 134/2006, de 25 de Julho* – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS);
- *Lei n° 27/2006* – Lei de Bases da Protecção Civil.

Legislação Específica

- *Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n° 25/2008, de 18 de Julho* – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil;

Uma referência mais exaustiva e permanentemente actualizada da legislação sobre Protecção Civil pode ser consultada no sítio on-line da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), em <http://www.proteccaocivil.pt>.

5. Antecedentes do Processo de Planeamento

Este ponto centra-se no historial do PMEPCCN. A primeira versão do Plano é datada de 1997, aprovado pela Câmara Municipal, tem sido elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil.

O antigo documento nunca foi activado no Município.

De referir que o anterior Plano Municipal de Emergência nunca esteve em consulta pública.

O presente documento trata-se de uma nova versão do Plano, adequada às exigências da *Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n° 25/2008, de 18 de Julho*.

6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

A articulação do PMEPCCN com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território de âmbito municipal verifica-se sobretudo através do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), o qual abrange cartografia de perigosidade e risco de incêndio.

A articulação com a Carta de Condicionantes prevista no Plano Director Municipal (PDM), foi também tida em conta já que o PMEPCCN é vital para a revisão desta.

O PMEPCCN articula-se ainda com o Plano Rodoviário Nacional 2000, uma vez que o Município é atravessado pela Auto-Estrada I e os Itinerários Complementares 2 e 3.

Relativamente aos planos supra-municipais, com influência no Município de Condeixa-a-Nova, de referir que se deve procurar sempre a articulação com o Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro, actualmente em fase de consulta pública, e com o Plano Distrital de Emergência de Coimbra que também se encontra em fase de consulta pública.

7. Activação do Plano

7.1. Competências para Activação do Plano

Compete à Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) a activação do PMEPCCN.

Para efeitos de activação do PMEPCCN, a CMPC de Condeixa-a-Nova pode deliberar com 1/3 dos elementos que a compõem, contudo, deve logo que possível ser rectificada pelo plenário da CMPC.

Os meios a utilizar para a publicitação da activação do PMEPCCN deverão ter em conta a extensão territorial da emergência e a gravidade da situação. Deste modo, deverão ser privilegiados os órgãos de comunicação social locais, regionais e nacionais, as sirenes dos carros dos Agentes de Protecção Civil, divulgação no sítio da Internet da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, mensagens escritas de telemóvel, entre outras.

A desactivação do PMEPC e consequente desmobilização operacional, logo que esteja assegurada a reposição da normalidade nas áreas afectadas por acidente grave ou catástrofe, ocorrem mediante entendimento entre todas as entidades envolvidas aquando da activação do Plano. Deste modo, cada entidade desenvolve mecanismos internos para que sejam desactivados os procedimentos extraordinários adoptados.

A publicitação da desactivação do PMEPC deve ser feita através dos órgãos de comunicação social locais e regionais e através da divulgação no sítio de Internet da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

7.2. Critérios para Activação do Plano

Os critérios para a activação do plano divergem consoante a natureza dos acidentes ou catástrofes e a gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis. Contudo, é critério de activação do PMEPCCN sempre que no município se verifique a iminência ou ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe definidos no art.º 3 da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho.

Consideram-se os seguintes pressupostos, a título meramente exemplificativo, de activação do Plano, contudo será deliberada activação em função da decisão tomada pela Comissão Municipal de Protecção Civil:

Na população (nº de vítimas): quatro feridos; dois mortos; três desaparecidos; cinco desalojados e dez isolados.

Nos Bens e Património: Danos totais ou parciais em habitações que inviabilizem a sua utilização a curto prazo; Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais.

Nos Serviços e Infra-estruturas: Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 h; Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 h; Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 h; Danos totais ou parciais em vias rodoviárias essenciais à actividade do Município.

No Ambiente: Incêndios em zonas florestais com duração superior a 24 horas; Destruição de zonas florestais superiores a 100 há; Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos; Derrame de matérias perigosas no solo.

Ocorrência de outras situações que, não estando previstas neste Plano, produzam danos severos na actividade normal do Município e das populações, e que por acordo da maioria dos membros da CMPC justifique a activação do PMEPCCN.

8. Programa de Exercícios

Com a actual revisão do Plano, este exige um carácter de actualização constante, devendo ser regularmente treinado através de exercícios, em que se simulam situações de emergência a diferentes níveis. Neste âmbito é aconselhável a realização de um exercício de teste ao Plano nos 180 dias seguintes à aprovação deste em sede de CMPC.

Com o planeamento e realização destes adestramentos poderá, por um lado, testar-se o Plano em vigor, adaptando-o e actualizando-o se for caso disso, e por outro lado rotinarem-se os procedimentos a adoptar em situação real de emergência. Deverá ser efectuado no mínimo um exercício anual, sendo que nos anos pares o exercício deverá ser do tipo CPX (Exercício de Posto de Comando, sem meios no terreno) e nos anos ímpares do tipo LivEx (Exercício de Ordem Operacional, com meios no terreno).

Quadro I – Programa de Exercícios

Tipo de Exercício	Cenário	Data	Meios Envolvidos	Local	Entidades Envolvidas

